

II ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CRÉDITO DE VALE TRANSPORTE METROPOLITANO EM CARTÕES MAGNÉTICOS UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS E ESTAGIÁRIOS DO CISAMUSEP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE E A EMPRESA VIAÇÃO GARCIA LTDA.

Pelo presente instrumento, firmado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP**, situado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, na cidade de Maringá/PR, inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68, neste ato representado pela sua Secretaria Executiva, Sr^a. Sonia Regina Gomes Celestino, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada na cidade de Floresta/PR, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **VIAÇÃO GARCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Celso Garcia Cid, nº 1100, bairro Boa Vista, na cidade de Londrina/PR, CEP 86.039-000, telefone (43) 3373-2131, e-mail valetransporte@viacaogarcia.com, inscrita no CNPJ sob nº 78.586.674/0001-07, neste ato representada pelo Sr. Estefano Boiko Júnior, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR, a seguir denominada **CONTRATADA** fica firmado o II Aditivo ao Contrato nº 48/2023, devidamente autorizado pela aplicação do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer nº 013/2025-PRO, de 18/03/2025, e demais condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA acorda com o CONTRATANTE que o prazo de vigência será prorrogado por mais 12 (doze) meses, período de 29/06/2025 a 28/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor estabelecido no contrato original é de R\$ 7.424,56 (sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Considerando o saldo remanescente do contrato de R\$ 6.950,26 (seis mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos), o valor a ser empenhado será de R\$ 474,30 (quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos) para compor o valor do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.39.72.00.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no contrato originário e aditivos posteriores, as quais são expressamente ratificadas.


E por estarem justas e contratadas as partes, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza os devidos e legais efeitos.

Maringá, 26 de março de 2025.


Sonia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva
Cons. Púb. Inter. de Saúde do
Set. Paranaense
CISAMUSEP
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do
Setentrão Paranaense – CISAMUSEP
Sonia Regina Gomes Celestino
CONTRATANTE


Viação Garcia Ltda
Estefano Boiko Júnior
CONTRATADA

Testemunhas:


Assinatura: Roseane de O. Dergonhom Cardoso
Nome: Assesora Executiva
CISAMUSEP

Assinatura: Elisabeth R. Otto Cavalcante
Nome: RG 5.870.599-3 SSP/PR
CPF 015.797.079-55

